



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020, ORIGINAL.

3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2020, Original, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Paraisópolis (Apaé Paraisópolis).

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí - SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Jardim Santa Terezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Ana Catarina Martins Bonassi**, portadora do CPF nº 005.423.468-93, e por intermédio da **Secretaria de Educação** representada pela Secretária Municipal **Aurora Marigilda da Rosa Santos**, portadora do CPF nº 103.633.598-42, e do outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Paraisópolis (Apaé Paraisópolis)**, com sede na Av. Rio Branco, nº 540, Centro – Paraisópolis/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.014.935/0001-55, representado pelo Presidente, **Jésus Messias Rodolfo de Faria**, portador do CPF nº 948.653.296-68, resolvem celebrar o presente **3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2020, Original**, observada as disposições na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas a serviços de educação em Promover educação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, **fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento 003/2020, original**, e ratificadas as demais cláusulas e suas alterações conforme 1º e 2º Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica **prorrogado até 31/12/2023**, o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento 003/2020, Original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 003/2020, original, e suas alterações conforme 1º e 2º Termos Aditivos firmados anteriormente, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.





E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 30 de dezembro de 2022.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

JÊSUS MESSIAS RODOLFO DE FARIA
Presidente
Apae Paraisópolis

AURORA MARIGILDA DA ROSA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

Rafaela Viana Silva Rodrigues Braga
CPF nº 149.957.076-70

Rafael Barbosa de Aguiar
CPF nº 343.909.808-74